

**PARECER N° 1343/2012 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SOBRE O PROJETO DE LEI N° 81/2011**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Souza Santos, visa criar o Programa Escola de Idiomas na Rede Pública Municipal de Ensino. cria o Programa Escola de Idiomas na Rede Pública Municipal de Ensino. De acordo com a propositura, o referido programa funcionará somente nos fins de semana, aproveitando as instalações da rede de ensino, e a inscrição de, no mínimo, cinquenta alunos de cada bairro é condição necessária para que o programa seja operacionalizado.

A dourada Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo a fim de adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa. Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 29/08/12

Milton Leite – DEM – Presidente

Atílio Francisco – PRB - Relator

Adilson Amadeu – PTB

Agnaldo Timóteo – PR

Aníbal de Freitas – PSDB

Antonio Donato – PT

Francisco Chagas – PT

Roberto Tripoli – PV